



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**10/02/2021**

Edição N° 024



**ARPEN-SP**

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/156796**

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino o encaminhamento dos autos à Equipe Judicial da Corregedoria Geral da Justiça para apreciação do pedido de providências formulado

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/94563**

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos que adoto para acolher, em parte, o pedido de alteração normativa formulado pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo, acrescendo, ao Capítulo XVI das NSCGJ, o subitem 167.1, nos termos supra mencionados. São Paulo, 02 de fevereiro de 2021

### **DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CGJ Nº 06/2021**

Acrescenta o subitem 167.1 ao item 167 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/88052**

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto. Edito, em consequência, o anexo Provimento CG nº 08/2021. Dê-se ciência do parecer, e desta decisão, ao autor da representação e ao Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo.

### **DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG N.º 08/2021**

Suprime a alínea i do item 118 do Capítulo XVI das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais.

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 319/2021**

Determina aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais a seguir descritas que prestem ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade, referentes ao 2º semestre/2020

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 320/2021**

Determina aos Senhores Responsáveis pelas Unidades a seguir descritas, que prestem as informações devidas junto à Central de Atos Notariais Paulista - CANP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de falta grave

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 321/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6401636 e A6401637

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 322/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6694807 e A6694790

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 323/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6438540, A6438590 A6438655 e A6438674

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 324/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5395651

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 325/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 326/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel segurança para apostilamento: A6385149

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 327/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento: A5521027 e A5521023

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 328/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 329/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2003368 e A2003369

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 330/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel segurança para apostilamento: A2785675

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 331/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento: A1455778, A1455777, A1455776, A1455775 e A1455774

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 332/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1365235

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 333/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1417476

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 334/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6594016, A6594017, A6594018 e A6593992

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 335/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6192186, A6192141, A6191942 e A6192137

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 336/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6669835, A6669870, A6669884, A66790090 e A6670093

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 337/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 338/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6094073 e A6094074

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 339/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6624582

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 340/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6420105

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 341/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5713530 e A5713531

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 342/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4378140 e A5216751

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 343/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2048057

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 344/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6463169

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 345/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5730387 e A5730384

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 346/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3831154

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 347/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5858079, A5858186, A5858187, A5858193, A5858233, A6378588 e A6378621

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 348/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5593050

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 349/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6205966, A6285972, A6286015, A6286198 e A6286205

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 350/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6348042 e A6348060

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 351/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1617679, A1617681, A1617670, A1617673, A1617674 e A1617665

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 353/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4616649

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 352/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6596537 e A6596633

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 354/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5943687, A5943690, A5943691, A5943735 e A5943747

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 355/2021**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2907807



ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO  
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**CSM - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura**  
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2021

**SEMA 1.1.3**

**SEMA 1.1 - 1014097-36.2020.8.26.0309**

PROCESSOS ENTRADOS EM 18/01/2021

**SEMA 1.1 - 1083298-63.2020.8.26.0100**

PROCESSOS ENTRADOS EM 01/02/2021



ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1008006-38.2021.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1008686-23.2021.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1009057-84.2021.8.26.0100**

Dúvida - Notas

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1009409-42.2021.8.26.0100**

Mandado de Segurança Cível - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1086990-70.2020.8.26.0100**

Dúvida - Notas

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1110376-32.2020.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1110380-69.2020.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1113785-16.2020.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1120453-03.2020.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0079907-88.2018.8.26.0100**

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1003327-92.2021.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1010394-11.2021.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1117659-09.2020.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/156796**

**Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino o encaminhamento dos autos à Equipe Judicial da Corregedoria Geral da Justiça para apreciação do pedido de providências formulado**

PROCESSO Nº 2019/156796 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino o encaminhamento dos autos à Equipe Judicial da Corregedoria Geral da Justiça para apreciação do pedido de providências formulado. Publique-se. São Paulo, 15 de dezembro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/94563**

**Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos que adoto para acolher, em parte, o pedido de alteração normativa formulado pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo, acrescentando, ao Capítulo XVI das NSCGJ, o subitem 167.1, nos termos supra mencionados. São Paulo, 02 de fevereiro de 2021**

PROCESSO Nº 2020/94563 (Processo Digital) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos que adoto para acolher, em parte, o pedido de alteração normativa formulado pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo, acrescentando, ao Capítulo XVI das NSCGJ, o subitem 167.1, nos termos supra mencionados. São Paulo, 02 de fevereiro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CGJ Nº 06/2021**

**Acrescenta o subitem 167.1 ao item 167 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.**

PROVIMENTO CGJ Nº 06/2021

Acrescenta o subitem 167.1 ao item 167 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

(ODS 16)

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de buscas sobre os atos notariais no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os propósitos do Provimento CNJ nº 18/2012;

CONSIDERANDO o direito de acesso do usuário do serviço de notas às suas próprias informações;

CONSIDERANDO a segurança das medidas de identificação e aferição da legitimidade do usuário por meio de assinatura física do documento com reconhecimento de firma por quem detém fé pública ou assinatura eletrônica por meio de certificado digital - ICP Brasil;

CONSIDERANDO a compatibilidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018,

CONSIDERANDO o decidido no Processo CG nº 2020/94563;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o subitem 167.1 ao item 167 do Capítulo XVI do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação:

"167.1. CNB-SP fornecerá informações sobre a existência de escrituras e procurações aos requerentes que sejam parte integrante de atos notariais contemplados na CEP, mediante o envio de requerimento em seu próprio nome, digitalizado, com firma reconhecida da assinatura ou assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, em que conste o

motivo da solicitação."

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2021.

(a) RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/88052**

**Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto. Edito, em consequência, o anexo Provimento CG nº 08/2021. Dê-se ciência do parecer, e desta decisão, ao autor da representação e ao Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo.**

PROCESSO Nº 2020/88052 (Processo Digital) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto. Edito, em consequência, o anexo Provimento CG nº 08/2021. Dê-se ciência do parecer, e desta decisão, ao autor da representação e ao Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo. Para conhecimento geral, determino a publicação do Provimento por três vezes em dias alternados. Publique-se. São Paulo, 05 de fevereiro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG N.º 08/2021**

**Suprime a alínea i do item 118 do Capítulo XVI das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais.**

PROVIMENTO CG N.º 08/2021

Suprime a alínea i do item 118 do Capítulo XVI das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais.

O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais;

CONSIDERANDO que, segundo o inciso II do art. 17 da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, não se exige prova de regularidade fiscal nos procedimentos de inventário e partilha decorrentes de sucessão causa mortis;

CONSIDERANDO que, entretanto, a alínea i do item 118 do Capítulo XVI das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais impõe essa prova, em desacordo com a normativa daqueles órgãos federais, competentes para disciplinar o tema;

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 2020/88052 - DICOGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir a alínea i do item 118 do Capítulo XVI do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2021.

(a) RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 319/2021**

**Determina aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais a seguir descritas que prestem ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade, referentes ao 2º semestre/2020**

COMUNICADO CG Nº 319/2021

PROCESSO CG Nº 2007/4951

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais a seguir descritas que prestem ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade, referentes ao 2º semestre/2020, através do endereço [www.cnj.jus.br/corporativo](http://www.cnj.jus.br/corporativo), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de falta grave.

CNS	COMARCA	UNIDADE
11.451-2	CAPITAL	8º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL (ACERVO RECOLHIDO AO 9º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL)
11.485-0	ITARIRI	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO
11.901-6	MARTINÓPOLIS	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
12.371-1	PIRATININGA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
11.202-9	SÃO MANUEL	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
11.827-3	TANABI	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA
11.824-0	TUPÃ	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE VARPA

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 320/2021**

**Determina aos Senhores Responsáveis pelas Unidades a seguir descritas, que prestem as informações devidas junto à Central de Atos Notariais Paulista - CANP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de falta grave**

COMUNICADO CG Nº 320/2021

Processo CG nº 2021/15256

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas Unidades a seguir descritas, que prestem as informações devidas junto à Central de Atos Notariais Paulista - CANP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de falta grave:



CNS	COMARCA	UNIDADE	PENDÊNCIA
11.788-7	CAMPINAS	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO	CEP CESDI
12.317-4	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA	RCTO

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 321/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6401636 e A6401637**

COMUNICADO CG Nº 321/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - COTIA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6401636 e A6401637.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 322/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6694807 e A6694790**

COMUNICADO CG Nº 322/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SOROCABA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6694807 e A6694790.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 323/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6438540, A6438590 A6438655 e A6438674**

COMUNICADO CG Nº 323/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6438540, A6438590 A6438655 e A6438674.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 324/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5395651**

COMUNICADO CG Nº 324/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITAPETININGA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5395651

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 325/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento**

COMUNICADO CG Nº 325/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento: A6310037, A6310046, A6310051, A6310052, A6310053, A6310054, A6310056, A6310063, A6310064, A6310069, A6310073, A6310075, A6310076, A6310084, A6310087, A6310103, A6310114, A6310115, A6310118, A6310164, A6310170, A6310171, A6310172, A6310173, A6310174, A6310175, A6310225, A6310242, A6310234, A6310259, A6310263, A6310268, A6310284, A6310287, A6310360, A6310371, A6310388, A6310409, A6310416, A6310420, A6310424, A6310496, A6310512, A6310532, A6310562, A6310564, A6310565, A6310579, A6310580, A6310588, A6310593, A6310594, A6310598, A6310635, A6310648, A6310664, A6310677, A6310710, A6310715 e A6310723.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 326/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel segurança para apostilamento: A6385149**

COMUNICADO CG Nº 326/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - PIRASSUNUNGA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel segurança para apostilamento: A6385149.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 327/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade**

## **supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento: A5521027 e A5521023**

COMUNICADO CG Nº 327/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - NOVA ODESSA - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento: A5521027 e A5521023.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 328/2021**

## **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento**

COMUNICADO CG Nº 328/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 8º SUBDISTRITO - SANTANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento: A6097824, A6097823, A6097821, A6097891, A6097862, A6097870, A6098023, A6098024, A6098119, A6098102, A6098100, A6098156, A6098198, A6098212, A6097897, A6097896, A6097895, A6097903, A6097902, A6098286, A6097910, A6098308, A6098315, A6098628, A6098330, A6098332, A6098329, A6098362, A6098371, A6098372, A6098373, A6098374, A6098422, A6098419, A6098464, A6098465, A6098466, A6098467, A6098502, A6098501, A6098475, A6098474, A6098473, A6098505, A6098504, A6098503, A6098507, A6098506, A6098508, A6098536, A6098530, A6098544, A6098543, A6098624, A6098620, A6098618, A6098619, A6098616 e A6098629.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 329/2021**

## **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2003368 e A2003369**

COMUNICADO CG Nº 329/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - FERRAZ DE VASCONCELOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2003368 e A2003369.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 330/2021**

## **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel segurança para apostilamento: A2785675**

COMUNICADO CG Nº 330/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - JANDIRA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel segurança para apostilamento: A2785675.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 331/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento: A1455778, A1455777, A1455776, A1455775 e A1455774**

COMUNICADO CG Nº 331/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - CARAGUATATUBA - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento: A1455778, A1455777, A1455776, A1455775 e A1455774.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 332/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1365235**

COMUNICADO CG Nº 332/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - FERNANDÓPOLIS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1365235.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 333/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1417476**

COMUNICADO CG Nº 333/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - DESCALVADO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1417476.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 334/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade**

**supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6594016, A6594017, A6594018 e A6593992**

COMUNICADO CG Nº 334/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6594016, A6594017, A6594018 e A6593992.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 335/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6192186, A6192141, A6191942 e A6192137**

COMUNICADO CG Nº 335/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6192186, A6192141, A6191942 e A6192137.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 336/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6669835, A6669870, A6669884, A66790090 e A6670093**

COMUNICADO CG Nº 336/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6669835, A6669870, A6669884, A66790090 e A6670093.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 337/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento**

COMUNICADO CG Nº 337/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO - CERQUEIRA CÉSAR

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5286549, A5286560, A5286669, A5286700, A5286811, A5286797, A5286843, A5286869, A5286878, A5531770, A5531867, A5531901, A5531982, A5531986, A5532114, A5532175, A5532189, A5532222, A5532225, A5532226, A5532258, A5532276, A5532301, A5532302, A5532311, A5532364, A5532367, A5532395, A5532453, A5784015, A5784062, A5784114, A5784197, A5784238, A5784246, A5784318, A5784383, A5784396, A5784418, A5784432, A5784456, A5784488, A5784635, A5784647, A5784650, A5784687, A5784696, A5784532, A5784784, A5784810, A5784832, A5784841, A5784842 e A5784881.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 338/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6094073 e A6094074**

COMUNICADO CG Nº 338/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - BEBEDOURO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6094073 e A6094074.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 339/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6624582**

COMUNICADO CG Nº 339/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO - LAPA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6624582.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 340/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6420105**

COMUNICADO CG Nº 340/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6420105.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 341/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5713530 e A5713531**

COMUNICADO CG Nº 341/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - TATUÍ - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5713530 e A5713531.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 342/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4378140 e A5216751**

COMUNICADO CG Nº 342/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4378140 e A5216751.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 343/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2048057**

COMUNICADO CG Nº 343/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO DO SUL - 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2048057.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 344/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6463169**

COMUNICADO CG Nº 344/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6463169.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 345/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5730387 e A5730384**

COMUNICADO CG Nº 345/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - CUBATÃO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5730387 e A5730384.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 346/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3831154**

COMUNICADO CG Nº 346/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO VICENTE - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3831154.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 347/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5858079, A5858186, A5858187, A5858193, A5858233, A6378588 e A6378621**

COMUNICADO CG Nº 347/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5858079, A5858186, A5858187, A5858193, A5858233, A6378588 e A6378621.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 348/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5593050**



COMUNICADO CG Nº 348/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITAPEVI - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5593050.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 349/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6205966, A6285972, A6286015, A6286198 e A6286205**

COMUNICADO CG Nº 349/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 14º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6205966, A6285972, A6286015, A6286198 e A6286205.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 350/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6348042 e A6348060**

COMUNICADO CG Nº 350/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6348042 e A6348060.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 351/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1617679, A1617681, A1617670, A1617673, A1617674 e A1617665**

COMUNICADO CG Nº 351/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - PAULÍNIA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1617679, A1617681, A1617670, A1617673, A1617674 e A1617665.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 353/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4616649**

COMUNICADO CG Nº 353/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - PORTO FELIZ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4616649.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 352/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6596537 e A6596633**

COMUNICADO CG Nº 352/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6596537 e A6596633.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 354/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5943687, A5943690, A5943691, A5943735 e A5943747**

COMUNICADO CG Nº 354/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO - BELENZINHO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5943687, A5943690, A5943691, A5943735 e A5943747.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 355/2021**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2907807**

COMUNICADO CG Nº 355/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - ILHABELA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS

## E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2907807.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### CSM - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura

## PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2021

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2021

Apelação Cível 1

Total 1

1083298-63.2020.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; RICARDO ANAFE (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1083298-63.2020.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Margareth de Souza Amorim; Advogada: Nathália de Souza Amorim (OAB: 343052/SP); Apelado: Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.1.3

## PAUTA PARA A 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PAUTA PARA A 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

(...)

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

23. Nº 1001074-40.2020.8.26.0077 - APELAÇÃO - BIRIGUI - Apelante: Edilene Moimaz Ceschin. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigui - SP. Relator: Des. Ricardo Anafe. Advogados: Fernando Tolomei Lopes - OAB/SP nº 199.810, Miguel Ruiz Lopes - OAB/SP nº 71.515 e Marcelo Tolomei Lopes - OAB/SP nº 225.969.

24. Nº 1004806-29.2019.8.26.0347 - APELAÇÃO - MATÃO - Apelante: Luciano José Nanzer. Apelados: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão, Município de Matão e Brnpar Empreendimentos Imobiliários Ltda. Relator: Des. Ricardo Anafe. Advogados: Luciano José Nanzer - OAB/SP nº 304.816, Fábio César Trabuco - OAB/SP nº 183.849, Paulo Humberto Fernandes Bizerra - OAB/SP nº 140.332 e Adriana Valeria Pugliesi - OAB/SP nº 110.730.

25. Nº 1008124-45.2019.8.26.0565 - APELAÇÃO - SÃO CAETANO DO SUL - Apelante: Djanira Laselva. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Caetano do Sul. Relator: Des. Ricardo Anafe. Advogado: Ricardo Laselva - OAB/SP nº 177.207.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.1 - 1014097-36.2020.8.26.0309

## PROCESSOS ENTRADOS EM 18/01/2021

PROCESSOS ENTRADOS EM 18/01/2021

1014097-36.2020.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio

eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Jundiaí; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1014097-36.2020.8.26.0309; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Waldomiro Frenhani Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda; Advogado: Francisco Hilário Rodrigues Lula (OAB: 324413/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí; Advogado: Helio Lobo Junior (OAB: 25120/SP); Advogado: Narciso Orlandi Neto (OAB: 191338/SP); Advogada: Ana Paula Muscari Lobo (OAB: 182368/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1083298-63.2020.8.26.0100**

## **PROCESSOS ENTRADOS EM 01/02/2021**

PROCESSOS ENTRADOS EM 01/02/2021

1083298-63.2020.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1083298-63.2020.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Margareth de Souza Amorim; Advogada: Nathália de Souza Amorim (OAB: 343052/SP); Apelado: Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1008006-38.2021.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1008006-38.2021.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.F.M. - - N.F.M. - Vistos. Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se o presente procedimento ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: ERICA MARA AGUILLERA (OAB 348408/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1008686-23.2021.8.26.0100**

## **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1008686-23.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Zila Martins Portella Alarcon - Vistos. Em relação ao pedido de justiça gratuita, resalto que neste Juízo administrativo não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios, logo, resta prejudicado tal pedido. Tendo em vista que o objeto deste feito é a averbação para constar o correto número de CPF do sr. Américo Tiseo Filho, para posterior registro da escritura de compra e venda, recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se, retificando a autuação. Ao Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCELO VRBAN FELIX (OAB 263655/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1009057-84.2021.8.26.0100**

## **Dúvida - Notas**

Processo 1009057-84.2021.8.26.0100

Dúvida - Notas - Jaime Romão de Souza - Vistos. Tendo em vista o documento juntado à fl.11, defiro ao requerente a prioridade na tramitação do feito. Anote-se, tarjando os autos. Indefiro o pedido de liminar. A matéria não comporta solução provisória, que ofenderia a segurança jurídica que dos registros públicos se espera. A publicidade registral

enseja uma presunção de direito, típica do sistema, incompatível com situações provisórias, sob pena de atingir direitos de terceiros de boa fé. Ademais, a análise da liminar adentraria no julgamento do mérito da demanda, o que será analisado em momento oportuno. Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se, retificando a autuação. Ao Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MÁRCIA VILLARON DE SOUZA (OAB 269456/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1009409-42.2021.8.26.0100

## Mandado de Segurança Cível - Registro de Imóveis

Processo 1009409-42.2021.8.26.0100

Mandado de Segurança Cível - Registro de Imóveis - Jefferson Jorge Salomao - - Helena Jorge Salomão Nery - - Jna Investimentos Administração e Participações Ltda - Vistos. A insurgência contra a exigência formulada na nota devolutiva (fls.48/49), deveria ter sido veiculada por meio de pedido de providências, e não com a impetração demandado de segurança. Neste sentido: "Mandado de Segurança. Autoridade coatora. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis. Inadmissibilidade. Impetrado que não pode ser considerado autoridade para fins demandado de segurança. Hipótese em que há procedimento específico a ser observado contra tais atos. Caso de ilegitimidade passiva. Petição inicial indeferida. Segurança denegada, prejudicado o julgamento do agravo (TJSP - Agravo de Instrumento nº 0245921-18.2011.8.26.0000- Rel. Des. Vito Gugliemi). "Mandado de Segurança contra ato de Oficial de Registro de imóveis que indeferiu pedido de averbação da construção de apartamento. Impossibilidade. Via eleita inadequada. Questão que poderia ser solucionada na via administrativa. Entendimento de que o Oficial do Cartório não é autoridade para efeito de Mandado de Segurança. Sentença mantida. Recurso improvido (TJSP - Apelação nº 994.01.042790-8, j. 8/11/2010, Rel. José Joaquim dos Santos). Para bem compreender a situação posta no mandamus, cumpre realçar a função do registrador público e não há como escapar da conclusão de ser ele titular de cargo público (delegado de função pública), sendo que entre o delegado e o Estado estabeleceu-se uma relação complexa, cujos aspectos fundamentais são a investidura, a fiscalização técnica e a disciplina (Desembargador JOSÉ RENATO NALINI, in Registro de Imóveis e Notas responsabilidade civil e disciplinar, RT, 1997, p. 85). Significa que o delegatário, como agente público que é, deverá exercer a sua atividade seguindo a legislação, bem como as normas e decisões normativas que são emitidas para disciplinar a prática do serviço, exatamente porque a uniformidade de procedimentos busca a almejada estabilidade jurídica que concede a segurança para o usuário. Todavia, em razão do princípio da economicidade processual, uma vez que a extinção do presente feito pela inadequação da via eleita, ocasionará nova propositura de ação perante esta Corregedoria, bem como levando-se em consideração que a ausência de prejuízo a terceiros interessados, recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se. Indefiro o pedido de liminar. A matéria não comporta solução provisória, que ofenderia a segurança jurídica que dos registros públicos se espera. A publicidade registral enseja uma presunção de direito, típica do sistema, incompatível com situações provisórias, sob pena de atingir direitos de terceiros de boa-fé. Ao Oficial do 17º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCELO CALDERON (OAB 239588/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1086990-70.2020.8.26.0100

## Dúvida - Notas

Processo 1086990-70.2020.8.26.0100

Dúvida - Notas - Soderbuilding-construtora e Incorporadora Ltda - Vistos. Anotese o novo endereço da suscitada, informado à fl.152. Tendo em vista os documentos juntados às fls.10/13, não há o que ser regularizado em relação à representação processual de fl.147. Recebo o recurso de apelação apresentado pela suscitada às fls.140/146, em seus regulares efeitos. Anote-se. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: ADRIANA ROLIM RAGAZZINI (OAB 246926/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1110376-32.2020.8.26.0100

## Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1110376-32.2020.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Renato Luís de Linica Guerra - Vistos. Recebo o recurso de apelação interposto pelos suscitados às fls.108/119, em seus regulares efeitos. Anote-se. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: CELIA KAYOMI KATATANI BERNARDES FERREIRA (OAB 324260/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1110380-69.2020.8.26.0100

## Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos

Processo 1110380-69.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Centro Salesiano de Desenvolvimento Social e Profissional - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Centro Salesiano de Desenvolvimento Social e Profissional em face do 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, pretendendo o cancelamento do protesto de duplicata mercantil por indicação emitida em favor de MERISTEC INDUS. C A B LTDA ME. Juntou documentos às fls.03/37. Pretende o requerente o cancelamento do protesto da duplicata mercantil por indicação emitida em 11/01/2013, que teve seu vencimento em 07/02/2013, não havendo sua execução ou propositura de ação ordinária de cobrança. Ressalto que o reconhecimento da prescrição deverá ser discutido na via judicial, vez que o reconhecimento quando do protesto do título, tanto pelo registrador quanto por este Juízo administrativo, constitui um ato temerário, pois existem diversas causas impeditivas e suspensivas da prescrição que não podem ser analisadas de plano. Somado a isto, verifico que no âmbito administrativo a produção probatória é mitigada, sendo que na presente hipótese é mister a intimação da credora para manifestação acerca da pretensão, o que somente será possível nas vias ordinárias, com a incidência do contraditório e ampla defesa. Feitas estas considerações, bem como levando-se em consideração os princípios da celeridade e economia, os quais regem os atos processuais, determino o encaminhamento deste procedimento ao distribuidor para redistribuição a uma das Varas Cíveis da Capital. Int. - ADV: INGRID BRABES (OAB 163261/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1113785-16.2020.8.26.0100

## Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1113785-16.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Clovis Andre Bispo - Maria José dos Reis Machado - Vistos. Dê-se ciência ao requerente das informações da autoridade policial do 35º DP Seccional Jabaquara, acerca da instauração de inquérito policial, para apuração dos fatos noticiados na inicial (fl.100). Fls.121/135: Tendo em vista a ausência de fatos e documentos novos que ensejam o desbloqueio da matrícula em questão, mantenho a sentença proferida às fls.55/57 por seus fundamentos. Eventual insurgência da srª Maria José dos Santos Reis, acerca da mencionada decisão deverá ser arguida no recurso cabível à espécie. Afasto a preliminar de inépcia da inicial pela ilegitimidade de parte, tendo em vista que o requerente visa resguardar eventuais direitos sobre o imóvel pertencente a sua falecida tia, o que demonstra sua legitimidade e interesse de agir neste procedimento. No mais, o conjunto probatório juntado pela srª Maria José para afastar o eventual vício intrínseco do título (fls.141/208), bem como a condenação de litigância de má fé, deverão ser objeto da respectiva ação judicial, com a incidência do contraditório, ampla defesa e larga produção probatória. Certifique a z. Serventia o eventual transito em julgado da sentença. Após, aguarde-se em cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: DAMARIS DA SILVA DE SOUSA (OAB 420884/SP), ROMÁRIO ROCHA DE OLIVEIRA (OAB 431702/SP), VALTER TOLENTINO DA SILVA JUNIOR (OAB 374261/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1120453-03.2020.8.26.0100

## Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clovis Andre Bispo - Maria José dos Reis Machado - Vistos. Retifique a z. Serventia a autuação, para constar como pedido de providências ao invés de retificação de registro de imóveis. Trata-se de pedido de providências formulado por Clóvis André Bispo em face do Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital, requerendo o bloqueio das matrículas nºs 70.833 e 70.834, do 1º Registro de Imóveis da Capital, sob a alegação da ocorrência de estelionato. Relata o requerente que é sobrinho de Abigail Maria de Jesus, falecida em 29.12.2018, sem deixar herdeiros. Salienta que tomou conhecimento que Abigail lavrou testamento aos 86 anos de idade, sem qualquer apresentação de laudos médicos atestando o gozo das faculdades mentais, deixando seus bens a Maria José dos Reis Machado, com quem não possuía relação de parentesco. Afirma que Maria José, prevalecendo-se da idade avançada, deficiência visual e auditiva de sua tia, praticou o crime de estelionato contra idoso, bem como ingressou com ação de integração de posse. Juntou documentos às fls.12/61. O Registrador manifestou-se à fl.65. Entende não ser cabível o bloqueio das mencionadas matrículas, haja vista que referida titular de domínio possui apenas 1/7 de cada uma dos imóveis. Destaca que o bloqueio retira o bem de circulação, consoante os expressos termos dos parágrafos 3º e 4º do art. 214, da Lei de Registros Públicos. Apresentou documentos às fls.66/77. O Ministério Público opinou pelo deferimento do bloqueio, com o posterior ajuizamento da ação cível cabível para o exame da validade do testamento (fls.150/152). A srª Maria José dos Reis Machado, na qualidade de terceira interessada manifestou-se às fls.153/167, arguindo como preliminar a inépcia da inicial pela ilegitimidade de partes. No mérito, rechaça todos os argumentos expostos na inicial, requerendo a condenação do requerente em litigância de má fé. Juntou documentos às fls.168/235. Acerca dos argumentos expostos por Maria José, o requerente manifestou-se às fls.236/244, corroborando os fatos expostos. Apresentou documentos às fls.245/248. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Primeiramente ressalto que, em regra, no procedimento administrativo não é admitida intervenção de terceiros, quer seja na modalidade assistencial ou oposição. Todavia, na presente hipótese, entendo que o resultado do presente feito atingirá os interesses da srª Maria José dos Reis Machado, assim, excepcionalmente defiro o ingresso na qualidade de terceira interessada. Anote-se. Tendo em vista o documento juntado à fl.172, defiro à srª Maria José a prioridade na tramitação do feito. Anote-se, tarjando os autos. Em relação ao pedido de justiça gratuita, ressalto que neste Juízo administrativo não incidem custas, despesas processuais e honorários advocatícios, logo, resta prejudicado. Outrossim, afasto a preliminar de inépcia da inicial pela ilegitimidade de parte, tendo em vista que o requerente visa resguardar eventuais direitos sobre o imóvel pertencente a sua falecida tia, o que demonstra sua legitimidade e interesse de agir neste procedimento. Feitas estas considerações, passo a análise do mérito. Destaco que o requerente formulou pedido semelhante neste Juízo (pedido de providências nº 1113785-16.2020), divergindo apenas em relação a matrícula dos imóveis e Serventia Extrajudicial, sendo que naqueles autos foi proferida sentença de procedência do pedido. Em respeito ao entendimento do Registrador, entendo que é mister o bloqueio das matrículas mencionadas, pelos mesmos fundamentos expostos no pedido e providências nº 1113785-16.2020.8.26.0100. Analisando os documentos e informações prestadas pelo interessado, verifico que se trata de vício intrínseco do título, consistente no pretenso estelionato praticado por Maria José dos Reis Machado em face de Abigail Maria de Jesus, envolvendo a lavratura do testamento no qual foi deixado entre os bens os imóveis matriculados sob nsº 70.833 e 70.834. Pelo princípio da legitimação (eficácia do registro), os vícios reconhecíveis pela via administrativa são apenas aqueles comprováveis de pleno direito que resultem de erros evidentes extrínsecos ao título, sem necessidade de exames de outros documentos ou fatos (artigos 214, caput, e 252 da Lei 6.015/73). O vício intrínseco, derivado da existência de indícios de estelionato, deve ser reconhecido em procedimento contencioso cível, com ampla dilação probatória. Configurado o vício dos títulos, o cancelamento dos registros ocorrerão como consequência, conforme determina o artigo 216 da Lei 6.015/73. Sabe-se que o interesse processual é composto da necessidade e da adequação. No caso posto, a despeito da necessidade, verifica-se a ausência do quesito da adequação, sendo que este juízo tem competência censório disciplinar e, portanto, não pode analisar questões de direito material que envolvam o negócio jurídico. Outrossim, não há como o registrador, no âmbito da qualificação registral, dar solução à questão de direito material não decidida, ou cuja decisão não ficou demonstrada, porque o exame de qualificação é atividade meramente administrativa, não protegida pela segurança da coisa julgada. Por fim, diante dos fortes indícios de irregularidade envolvendo a lavratura do testamento, com base na previsão do artigo 214, § 3º da Lei de Registros Públicos, ad cautelam, determino o bloqueio das matrículas nsº 70.833 e 70.834 do 1º RI. Dê-se ciência a Maria José dos Reis Machado do bloqueio, para as medidas que entender necessárias. Por fim, o conjunto probatório juntado pela srª Maria José para afastar o eventual vício intrínseco do título (fls.175/235), bem como a condenação de litigância de má fé, deverão ser objeto da respectiva ação judicial, com a incidência do contraditório, ampla defesa e larga produção probatória. Sem prejuízo, expeça-se e-mail ao 35º Distrito Policial Seccional Jabaquara, solicitando informações sobre a instauração de inquérito policial para apuração dos fatos noticiados na inicial. Junte à correspondência eletrônica cópia de fls.13/14, bem como expeça-se ofício ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, para apuração de eventual conduta irregular praticada pelo Tabelião que lavrou o testamento, levando-se em consideração a alegação de deficiência auditiva e visual da testadora. Junte ao ofício, cópia integral deste feito. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. -

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0079907-88.2018.8.26.0100**

**Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 0079907-88.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - R.S.P. - O Sr. Substituto deverá diligenciar junto à Corregedoria Geral de Justiça a forma do pagamento e comprovar nestes autos. Em dez dias, informe o Sr. Substituto se em 01.02.2021 havia débitos na delegação referentes à emolumentos, impostos, verbas trabalhistas ou de qualquer outra natureza, discriminando-os, se houver. Encaminhe-se cópia desta decisão e de fls. 1182 para Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, servindo a presente como ofício. - ADV: MAURICIO PEREIRA MUNIZ (OAB 170815/SP), DIRLENE DE FATIMA RAMOS (OAB 152195/SP)

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1003327-92.2021.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1003327-92.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - E.L.I. - Vistos, A pretensão deduzida não envolve as atribuições administrativas desta Corregedoria Permanente, mas o exame de validade de negócios jurídicos e responsabilidade civil. Diante disso, redistribua-se a presente a uma das Vara Cíveis do Foro Central da Comarca da Capital, procedendo-se às devidas anotações e comunicações. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1010394-11.2021.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1010394-11.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - J.O.M. - - M.M.F.M. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio VISTOS. Cuida-se de ação ordinária intitulada "Ação de Adjudicação Compulsória" ajuizada por J.O.M. e M.M.F.M. em face Recram Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Grupo OK Construções e Empreendimentos Ltda. Instruem os autos os documentos de fls. 06/79. É o breve relatório. DECIDO. Frise-se, primeiramente, que a Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, perante a qual tramita o presente, não é investida de jurisdição, posto que é via administrativa, à qual compete orientar, traçar diretriz, dirimir dúvidas, fiscalizar e eventualmente aplicar sanções disciplinares em relação aos serviços públicos delegados desta seara, ou sejam, Registros Cíveis e Tabelionatos de Notas da Capital. Neste sentido, é possível concluir que o pleito refoge à esfera de atuação desta Corregedoria Permanente, considerando-se que os requerentes intentam ação jurisdicional que visa Adjudicação Compulsória e seus efeitos junto ao Registro de Imóveis. Impende destacar a inexistência de Vara Cível de Registros Públicos, certo que ambas são distintas (Vara Cível ou Vara de Registros Públicos). Assim, a pretensão dos autores poderá ser alcançada através da propositura da ação na via jurisdicional competente, qual seja: Vara Cível. Portanto, indefiro o pedido feito pelas partes, e determino o arquivamento dos autos por não haver providência administrativa a ser tomada. P.I.C. - ADV: CLEOMENES SILVA SOUZA (OAB 416217/SP)

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1117659-09.2020.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1117659-09.2020.8.26.0100



Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - F.M. - VISTOS, Trata-se de pedido de providências requerendo sigilo em escritura pública de declaração na qual constaram dados financeiros, bancários e patrimoniais do declarante em conformidade a seu direito à privacidade (a fls. 01/39). O Sr. Interino prestou esclarecimentos à fls. 44/45. Entrementes houve interposição de recurso da decisão liminar que indeferiu a limitação da publicidade do ato notarial (a fls. 40/41 e 46/62). O Sr. Requerente reiterou suas proposições anteriores (a fls. 65/66). O Ministério Público apresentou parecer no sentido do indeferimento do requerimento (fls. 70/72). É o breve relatório. Decido. A estrutura e função dos serviços notariais é voltada ao livre acesso do conteúdo do acervo das serventias extrajudiciais. O artigo 1º, da Lei n. 8.935/94 estabelece: Art. 1º Serviços notariais e de registro são os de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos. (grifos meus) Esse regramento encerra o Princípio da Publicidade, cujas exceções (sigilo) são expressamente previstas na legislação. O Sr. Requerente, com a finalidade de produzir prova em processo judicial, efetuou escritura pública de declaração por meio da qual mencionou dados patrimoniais e outras questões de seu interesse. No momento da prática do ato notarial (06.10.2020) não houve qualquer indicação acerca do sigilo ou limitação das informações pelo Sr. Declarante. Nessa perspectiva, ausente qualquer vício, não seria possível àquele venire contra factum proprium, pena de caracterização do comportamento contraditório. Noutra quadra, inexistente norma jurídica de ordem pública impeditiva da realização da escritura pública como livremente realizada. As questões atinentes ao artigo 46 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estão atendidas, de modo específico, pelas previsões contidas no Provimento CGJ nº 23/2020, conforme bem destacado pelo i. representante do Ministério Público. Além disso, a LGPD deve ser interpretada em conformidade à publicidade ínsita aos atos notariais, assim, a situação descrita nos autos não se refere ao tratamento de dados pessoais e sim à publicidade da escritura pública em si. O conteúdo das informações contidas na escritura pública objeto deste expediente não são únicos ou atípicos, sendo comuns em outros atos notariais a exemplo das escrituras públicas de separação, divórcio e inventário. Nesse quadro, ausente norma jurídica que permita excluir ou limitar a publicidade da escritura pública validamente realizada, não é possível atender à pretensão do Sr. Requerente. Ante ao exposto, indefiro o pedido de sigilo total ou parcial da escritura pública de declaração objeto deste processo administrativo. Ciência ao Senhor Interino e ao Ministério Público. Encaminhe-se cópia desta decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. P.I. - ADV: EDUARDO DIAMANTINO BONFIM E SILVA (OAB 119083/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---